DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 8
Editais 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2022

Processo Administrativo n° 108/2022

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA E TATUAGEM DE IDENTIFICAÇÃO, NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, COMUNITÁRIOS, SEMI-DOMICILIADOS E DOMICILIADOS, DESTE MUNICÍPIO.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 28/07/2022 até as 08h59min do dia 09/08/2022.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 09/08/2022**.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 09/08/2022.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R$ 178.797,60

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <**http://www.igarapava.sp.gov.br** ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic2@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 26 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E BOLSISTAS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO,** pelo período de 12 meses, em atendimento ao Departamento de Recursos Humanos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atender ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA - EPP:**

Itens 01, 09, 11, 16, 25, 51, 54, 72 e 78 - valor total de **R$ 14.615,20 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos);**

✓ **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:**

Itens 02, 21, 28, 31 e 39 - valor total de **R$ 347.651,25 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);**

✓ **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI – EPP:**

Itens 03 e 17 - valor total de **R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais);**

✓ **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA:**

Itens 04, 36 e 44 - valor total de **R$ 1.006,00 (um mil e seis reais);**

✓ **MARIA FRANSCISCA DE FRANÇA BEZERRA:**

Itens 05, 10, 45, 50 e 63 - valor total de **R$ 4.970,30 (quatro mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos);**

✓ **CANDIDO E GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA:**

Itens 06, 07, 14, 32, 33, 38 e 41 - valor total de **R$ 35.733,74 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos);**

✓ **R. DE O. SANTIL EPI EPP:**

Itens 08, 35, 47 e 48 - valor total de **R$ 12.194,60 (doze mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

✓ **EQUITEC SOLUCOES EM EPI E FERRAMENTAS EIRELI:**

Itens 12, 24, 26, 27, 43, 46, 52, 62, 65 e 74 - valor total de **R$ 9.241,55 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos);**

✓ **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI:**

Itens 13, 15, 34, 49, 53, 55 e 70 - valor total de **R$ 7.688,38 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos);**

✓ **BAX COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME:**

Itens 18 e 56 - valor total de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**

✓ **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A:**

Itens 19, 20 e 29 - valor total de **R$ 12.502,50 (doze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos);**

✓ **LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA:**

Itens 22 e 60 - valor total de **R$ 4.665,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);**

✓ **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:**

Item 23 - valor total de **R$ 82.877,91 (oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos);**

✓ **MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI:**

Itens 30 e 77 - valor total de **R$ 2.590,50 (dois mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos);**

✓ **D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME:**

Itens 37 e 75 - valor total de **R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais);**

✓ **COMERCIAL MONTANNA:**

Item 40 - valor total de **R$ 1.466,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic2@gmail.com

✓ **LORENA BARBOSA DA SILVEIRA:**

Itens 42, 61 e 64 - valor total de **R$ 62.652,90 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos);**

✓ **C. PARRA VIEIRA:**

Itens 57, 58, 67 e 68 - valor total de **R$ 6.927,55 (seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos);**

✓ **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA:**

Itens 59, 71 e 73 - valor total de **R$ 1.742,38 (um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos);**

✓ **M. TESTA CONFECCAO ME:**

Item 66 - valor total de **R$ 11.488,50 (onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);**

✓ **B.S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA:**

Item 69 - valor total de **R$ 81.450,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); e**

✓ **KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888:**

Item 76 - valor total de **R$ 1.374,00 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais);**

Valor global da Licitação: R$ 713.693,66 (setecentos e treze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, em 27 de julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: Igarapava.lic1@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A Prefeitura Municipal de Igarapava – SP torna público, para conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, cujo objeto é a aquisição, com entrega única, de **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL E FRALDAS DESCARTÁVEIS,** em atendimento aos Departamentos de Saúde e Educação, Cultura e Esportes, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município – Edição nº 613, no dia 21 de junho de 2022, na seguinte forma:

Onde se lê:

✓ "...**CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA – EPP:**

Itens 07 e 15 - valor total de **R$ 1.577,06 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos)** e

✓ "...**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:**

Itens 06, 12, 105, 106, 184 e 212 - valor total de **R$ 16.396,50 (dezesseis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**

Valor global da Licitação: **R$ 895.903,72** (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e três reais e setenta e dois centavos)."

Leia-se:

✓ "...**DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:**

Itens 06, 07, 12, 15, 105, 106, 184 e 212 - valor total de **17.976,94 (dezessete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**

Valor global da Licitação: **R$ 895.907,10** (oitocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sete reais e dez centavos)."

As demais informações contidas no Termo de Homologação permanecem inalteradas.

Igarapava/SP, em 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: Igarapava.lic1@gmail.com

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 188/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2019, referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar para os alunos residentes na Zona Rural, da rede Municipal de Ensino, para todos os itens, ou seja, 02, 03, 06, 08,10 e 12.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Início a partir do dia 17/05/2022 (data da solicitação), e o vencimento permanece o mesmo do aditivo em vigência, ou seja, dia 03/11/2022.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.06.05 12.361.0210.2190.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental 02.06.04 12.361.0214.2019.0000 – Manutenção do Transporte de Alunos Fundamental 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	20/07/2022
CONTRATADA – WG TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME.	
NUMERO DO ADITIVO	3º aditivo ao contrato Nº 188/2019.
VALOR DO ADITIVO	**R$ 2.156.968,55** (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

EDITAL N° 001/2022
ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Igarapava, através do Departamento de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei nº 749 de 28 de Abril de 2017 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 1912 de 02 de maio de 2017, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Igarapava, realizará Seleção Pública para bolsistas do PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO DE IGARAPAVA, de acordo com as Instruções que passam a fazer parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho, destina-se à concessão de bolsas nos termos da legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, uma única vez por igual período, observando as condições da época das inscrições.

Os beneficiários do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração direta e indireta, destacando-se dentre as atividades aquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção dos prédios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo a equipe de manutenção e limpeza.

A concessão da bolsa será regida pela Lei n° 749/2017 e alterações posteriores, bem como, pelo Decreto Municipal nº 1912/2017, ressalta-se que Programa Frente de Trabalho não gera vínculo empregatício com a Prefeitura do Município de Igarapava, bem como não faz jus aos benefícios de auxílio-doença, aposentadoria por idade e/ou invalidez e quaisquer outros benefícios, decorrente de vínculo empregatício.

Verificado a qualquer tempo que o bolsista não mantém condições e requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

2. DAS VAGAS

A formação de cadastro reserva do presente edital, serão para convocação conforme necessidades da Prefeitura de Igarapava:

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

BOLSISTA	JORNADA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
HOMENS	25 HORAS (podendo estender aos finais de semana e feriados não ultrapassando 30 horas semanais)	R$ 600,00 (seiscentos reais)

3. DAS INSCRIÇÕES

DIAS E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 16 de Agosto a 26 de Agosto de 2022

Praça Rui Barbosa, 147-Centro

07:30 horas às 15:30 horas

ATENÇÃO!

Compareça no Departamento de Desenvolvimento Social

Praça Rui Barbosa, 147- Centro

Faça já o seu agendamento para saber dia e horário que deve comparecer

Mantenha o distanciamento social. Use Máscara.

Somente serão aceitas as inscrições de um beneficiário por família.

Para as inscrições será necessária a apresentação de documento de identificação oficial com foto, tais como cédula oficial de identidade - Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto, CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade de condições previstas no Decreto Federal nº 70.436/72, e estar quite com suas obrigações eleitorais;
- Estar quite com o Serviço Militar;
- Gozar de boa saúde física e mental e apresentar condições físicas para o pleno exercício atividades;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito)anos;

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

- Estar desempregado e não estar recebendo seguro-desemprego ou qualquer outro benefício previdenciário;
- Não ter rendimentos próprios, como por exemplo, recebimento de "aluguel";
- Residir no Município de Igarapava há no mínimo 02 (dois)anos;
- Pertencer à família de baixa renda, cujos membros tenham rendimento bruto mensal per capita igual ou inferior a 50% do salário-mínimo nacional vigente, computando-se totalidade dos rendimentos brutos dos membros da família, oriundos do trabalho e/ou outras fontes de qualquer natureza, incluindo-se benefícios e valores concedidos por órgãos públicos ou entidades particulares, excetuando apenas o benefício instituído por este Programa;
- Estar com Cadastro Pessoa física (CPF) regularizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Bem como estar de acordo com o art. 4º do Decreto nº 1912 de 02 de maio de 2017 – VI poderá participar do programa no ano seguinte o bolsista que participou no ano anterior e apresentou uma avaliação com pontuação positiva em relação a freqüência, desempenho e iniciativa durante a sua permanência no programa.

A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando do cadastramento inicial e em qualquer fase do Programa.

No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos acima, neste edital, considerar-se-ão os seguintes documentos:

a) Da idade Documento oficial com foto, como: cédula de identidade, carteira de reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

b) Da situação de desemprego - Carteira de Trabalho e Previdência Social, recibos ou declarações, certidão emitida por sindicato ou entidade de classe ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de estar desempregado, quer quando da solicitação da concessão da bolsa, quer quando da eventual contratação,

c) Não ter rendimentos próprios comprovante de recebimento da última parcela de seguro desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da Lei, de não

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

estar recendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

d) De residência: todo e qualquer documento emitido por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Igarapava, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, conta de luz, água, telefone, contratos e recibos de locação de imóvel em nome do beneficiário, carteira de inscrição em unidades de saúde, carteira de vacinação dos filhos, acompanhadas das respectivas certidões de nascimento, correspondência em nome do interessado.

e) Da renda bruta familiar e/ou individual: recibo, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração de empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado, sob as penas da lei.

f) Da qualidade de único beneficiário: declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de ser o único beneficiário do Programa Frente do Trabalho, instituído pela Prefeitura do Município de Igarapava.

g) Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para sua subsistência.

h) Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive boletim de ocorrência ou carteira funcional de ordem pública ou privada.

i) Não serão aceitas inscrições fora dos dias e horários estabelecidos.

j) A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

k) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações e o Decreto nº 1.912/2017, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

l) Verificado a qualquer tempo, caso o candidato não atenda aos requisitos do edital, o Departamento de Desenvolvimento Social poderá realizar visita domiciliar a fim de verificar as informações prestadas e, persistindo na pendência, a inscrição será imediatamente cancelada.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão selecionados de acordo com inscrições realizadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social, considerando as informações das inscrições e as inseridas no sistema do Cadastro Único.

A classificação para participação no Programa será definida mediante aplicação, pela ordem, dos seguintes critérios:

- ✓ Menor faixa de renda bruta familiar per capita;
- ✓ Individuo arrimo de família;
- ✓ Por ordem de idade (maior para o menor).

No caso de empate, será realizado sorteio coordenado pela comissão do Programa Frente de Trabalho de Departamento de Desenvolvimento Social, juntamente com a comissão de seleção.

Os candidatos serão classificados conforme critérios apresentados e enumerados por lista classificatória.

A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e as vagas a serem preenchidas no programa, mediante necessidade da administração pública.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado após 10 dias do término das inscrições e publicado no site www.igarapava.sp.gov.br através de extrato da lista de classificação final, bem como

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

será fixado na integra à disposição para consulta dos candidatos junto ao Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, após o processo final de seleção dos candidatos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

A Prefeitura do Município de Igarapava não usará de comunicação pessoal com o candidato, devendo interessado manter-se informado através de divulgações pelo site www.igarapava.sp.gov.br e pela fixação da listagem na Sede do Departamento de Desenvolvimento Social Praça Rui Barbosa, 147, Centro, Igarapava-SP.

O candidato desclassificado terá o prazo de 3 dias úteis a partir da divulgação da lista de classificação final, para ingressar com recurso escrito, mediante protocolo no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava.

6. DA CONCESSÃO DA BOLSA

Após a devida homologação da classificação geral, o candidato deverá comparecer na data agendada, de acordo com o Edital de Convocação, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação; devendo para isso comparecer no Departamento de Desenvolvimento Social de Igarapava, Praça Rui Barbosa, n°147, Centro, Igarapava/SP.

Ressaltando que a homologação da Seleção não implica na imediata Convocação do candidato, devendo ele acompanhar as divulgações dos Editais de Convocação no site da Prefeitura Municipal.

O bolsista convocado deve manter as mesmas condições do momento da inscrição do programa, inclusive com apresentação dos documentos, abaixo.

Para a concessão da bolsa será necessária à exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópia simples, respectivamente):

- Documento de Identidade - RG;
- Cadastro Pessoa Física - CPF (Regularizado);
- Certidão de Casamento (com averbação de separação ou divórcio, se cabível);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de todos os membros da entidade familiar (original e cópia das folhas de identificação e da última demissão);
- Comprovante de renda de todos os membros: Comprovantes de recebimento de pensão alimentícia (caso possua);

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

- Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros) recente e anos atrás;
- Indicação de conta bancária pessoal para o recebimento da bolsa-auxílio.

A não apresentação de qualquer um destes documentos no ato da assinatura do contrato em 02 (dois) implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo- se rigorosamente a ordem de classificação.

A administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais)

2. Atividades de capacitação ocupacional e cidadania, organizadas pelo órgão municipal e ou entidades conveniadas, contratadas ou parceiras

O candidato será considerado desistente e excluído da Seleção Pública quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando não comprovar os documentos exigidos para a inscrição.

A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da convocação implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para a recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades, bem como, obrigatoriedade no cumprimento da Lei Municipal nº 749/2017 e suas alterações, bem como, o Decreto nº 1.912/2017.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal n° 749/2017 e suas alterações e no Decreto n°1912/2017, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP.

Todas as convocações após a homologação da Seleção Pública serão divulgadas no site da Prefeitura do Município de Igarapava e afixada no quadro do Departamento, de acordo com a ordem de classificação final

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Departamento de Desenvolvimento Social
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro – (16) 3172-1910

A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretará nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

A Prefeitura Municipal de Igarapava reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecido sempre o limite imposto pelas Leis Municipais pertinentes.

A presente Seleção Publica terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a critério da Administração. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de 1 a III da Constituição Federal, ou estar idade para aposentadoria compulsória;

Quando não gozar de boa saúde física e mental ou deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

O bolsista poderá ser excluído do Programa Frente de Trabalho nos termos da Lei Municipal n° 749/2017 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 1.912, bem como, atos de insubordinação, com chefe imediato, faltas constantes, atraso injustificado, dentre outras previsto na legislação supramencionada.

Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Desenvolvimento Social, o Departamento de Recursos Humanos e Departamento administrativo.

Igarapava, 27 de Julho de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner